

sistência Social – Sub-função: 244 – Assistência Comunitária. Programa: 5008 – Gestão da Assistência Social. Projeto/Atividade: 2124 – Manut. Encargos Sec. De Assist. Social. Elemento de despesas: 3.3.90.36 – Outros Serv. Pessoa física 348.15. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal de Grande Circulação e AMM, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021. Pontal do Araguaia-MT, 25 de abril de 2024.

MICHELE DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024

DISPENSA Nº 001/2024

Respaldo no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENVIO DO SIOPE, SIOPS, RREO, RGF, EFD-REINF, ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DCTF, SADIPEM, MATRIZ SALDO CONTÁBIL, CDP, ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS, EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, PPA, LDO, LOA, E – SOCIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE**

ÁGUA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, AUTORIZO a compra direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA CITADO, no valor de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pontal do Araguaia, em favor da proponente 53380388 DOUGLAS PEREIRA, cujo CNPJ: **53.380.388/0001-60**. Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 25 de abril de 2024.

THIAGO ASSIS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 096/GP/2024

PORTARIA Nº 096/GP/2024 Em 25 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 04/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução nº 04/2024 de 24/04/2024: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Dr. Eugenio de Paiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Abril de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA DECRETO Nº 31/2024

DECRETO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE ÂNGELO MARTINS DA SILVEIRA.”

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de Ângelo Martins da Silveira, morador, aposentado e pai de família pontebranquense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Ponte Branca – MT pelo falecimento de Ângelo Martins da Silveira, como expressão de pesar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 24 de Abril de 2024.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA DECRETO Nº 33/2024

DECRETO Nº33, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os artigos 65 a 70 da Lei Municipal nº 323 de 24 de agosto de 2004;

Considerando a realização de eleições em 18 de abril de 2024, conforme ATA nº 02/2024, e nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do **CONSELHO CURADOR**, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante Executivo: MARCIA MONTEIRO DA SILVA

Representante Executivo: JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Representante Legislativo: MARCIO DE PAULA UREL

Representante Legislativo: KELISMAR NOGUEIRA ROMA

Representante Servidor: GISSELE LUBIA HONÓRIO MARTINS

Representante Servidor: ELIANE ROMA DE OLIVEIRA

Representante Servidor: RONIEL SEVERINO RIBEIRO